



## REGULAMENTO

### “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL + OPEN FINANCE 2025/2026”

#### COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA – SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA

Av. 09, 783 – Centro - Rio Claro - SP – CEP 13500-360

CNPJ: 01.259.518/0001-07

#### 1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1** A ação intitulada “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL + OPEN FINANCE 2025/2026” será realizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA – SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, no modelo assemelhado a sorteio, denominada adiante Promotora ou **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, sendo destinada exclusivamente **aos cooperados associados** de suas Cooperativas de Crédito, incluindo matriz e respectivas filiais, no período de **01/11/2025 a 31/01/2026**.
- 1.2** Esta ação é aberta a todas as pessoas físicas validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), titulares de conta capital, todas associadas à **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** e domiciliadas em território nacional, que cumpram todas as condições de participação estabelecidas no Regulamento.
- 1.2.1** Esta ação é restrita aos cooperados (quadro social) do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista.
- 1.3** **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas na promoção e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (ii) os cooperados que não estiverem em dia com as obrigações legais da Cooperativa; (iii) os cooperados que pratiquem ato ilegal, ilícito ou que atentem contra os objetivos e regras da promoção e deste regulamento;

#### 2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Para participar da ação e gerar 01 (um) NÚMERO DA SORTE o cooperado deverá realizar a atualização cadastral do **NÚMERO DE TELEFONE CELULAR** e **EMAIL**, e autorizar no mínimo 01 (um) compartilhamento de **OPEN FINANCE** de outra instituição financeira para o Sicoob UniMais Centro Leste Paulista durante o período de vigência desta ação, descrita na cláusula 1.1.
- 2.2** A atualização cadastral do NÚMERO DE TELEFONE CELULAR e EMAIL e autorização do OPEN FINANCE poderão ser realizadas através do APP SICOOB e/ou nas agências físicas da Promotora.
- 2.3** Se as informações de NÚMERO DE TELEFONE CELULAR e EMAIL já estiverem atualizadas e não precisarem de alteração no seu conteúdo, o cooperado deverá apenas confirmar a operação de atualização cadastral mediante senha de 04

(quatro) dígitos da conta até aparecer a mensagem: "Dados Atualizados – Seus dados foram atualizados com sucesso", e posteriormente autorizar no mínimo (01) um OPEN FINANCE.

**2.4** Caso o cooperado possua no mínimo 01 (uma) autorização de OPEN FINANCE realizada fora do período desta ação, basta atualizar o NÚMERO DE TELEFONE CELULAR e EMAIL para poder participar.

**2.5** Após a atualização dos dados, a cada nova autorização de OPEN FINANCE, será gerado um novo NÚMERO DA SORTE para o cooperado, aumentando suas chances de ganhar.

**2.6** Os NÚMEROS DA SORTE são cumulativos e servirão para participar de todos os sorteios dessa ação.

**2.7** Os participantes ficam cientes de que ao efetuar a atualização cadastral do NÚMERO DE TELEFONE CELULAR e EMAIL e autorizar o OPEN FINANCE, estão aderindo, automaticamente, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta ação, tendo direito de concorrer aos prêmios instantâneos que serão sorteados.

**2.7.1** Os Participantes autorizam a Promotora, no ato da participação, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais para fins de controle da participação nessa promoção.

**2.7.2** O descadastramento nesta ação poderá ser dado a qualquer tempo pelo Participante, através do site da promoção ([www.sicoob.com.br/web/unimais5042/atualizacao](http://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/atualizacao)), clicando no botão "descadastramento". Após a solicitação, a ação será concluída em até 10 (dez) dias corridos.

**2.7.3 Após o descadastramento não será mais possível reverter o cancelamento da participação nesta ação.**

### 3 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

**3.1** Nesta ação, serão distribuídos, ao todo, **16 (dezesesseis) prêmios**, perfazendo o valor total de R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a seguir descritos:

3.1.1 01 (um) Apple iPhone 16 128GB, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

3.1.2 03 (três) Echo Dot Alexa, no valor líquido unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

3.1.3 03 (três) Fritadeiras Elétricas (Air Fryer) Mondial, no valor líquido unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada.

3.1.4 03 (três) Smartwatch Xiaomi Redmi 5 Lite, no valor líquido unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

3.1.5 03 (três) Malas de Viagem em ABS de 10kg, no valor líquido unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

3.1.6 03 (três) Caixas Térmicas 22L Sicoob, no valor líquido unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) cada.

**3.2** Os valores dos prêmios ora informados correspondem ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta ação comercial à época da autorização desse regulamento.

3.2.1 Considerando que tais valores poderão sofrer variação no momento de sua aquisição em virtude de negociação comercial e/ou outros fatores alheios à vontade da Promotora, prevalecerão, para todos os fins desta ação, as características e valores indicados neste Regulamento.

3.2.2 Caso quaisquer dos prêmios ofertados nesta ação nos moldes ora descritos sejam descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pela Promotora, ou ainda, caso haja atraso na sua entrega por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças, os contemplados receberão **prêmios similares** em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características equivalente ao bem em questão, conforme valor consultado na data de autorização da promoção nos sites dos fabricantes.

3.2.3 Os prêmios não poderão em hipótese alguma serem trocados por dinheiro.

#### **4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

**4.1** A geração dos Números da Sorte ocorrerá automaticamente, por meio de um sistema eletrônico que irá gerenciar esta ação de forma parametrizada aos termos e condições definidas neste Regulamento.

**4.2** Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

#### **5 DOS SORTEIOS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**5.1** Serão realizados 03 (três) sorteios, para identificação dos **ganhadores de cada sorteio** desta ação, conforme **Quadro I** abaixo:

**QUADRO I – Sorteios**

Sorteio	Período de Participação	Data e Horário do sorteio	Premiação
1º Sorteio Mensal	01/11/2025 a 30/11/2025	23/12/2025 12h00	1º Ganhador: Echo Dot Alexa
			2º Ganhador: Fritadeira Elétrica (Air Fryer)
			3º Ganhador: Smartwatch
			4º Ganhador: Mala de Viagem
			5º Ganhador: Caixa Térmica
2º Sorteio Mensal	01/11/2025 a 31/12/2025	20/01/2026 12h00	1º Ganhador: Echo Dot Alexa
			2º Ganhador: Fritadeira Elétrica (Air Fryer)
			3º Ganhador: Smartwatch
			4º Ganhador: Mala de Viagem
			5º Ganhador: Caixa Térmica
3º Sorteio Mensal	01/11/2025 a 31/01/2026	19/02/2026 12h00	1º Ganhador: Echo Dot Alexa
			2º Ganhador: Fritadeira Elétrica (Air Fryer)
			3º Ganhador: Smartwatch
			4º Ganhador: Mala de Viagem
			5º Ganhador: Caixa Térmica
			6º Ganhador: iPhone 16

**5.2 Os cooperados selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que sua participação seja validada pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

## **6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**6.1** As apurações e identificação dos potenciais ganhadores de cada sorteio ocorrerão em **2 (dois) dias úteis após a data do respectivo sorteio indicado no QUADRO I do item 5.1. deste Regulamento**, sempre às **12h**, na sede do **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, situada na Av. 09, 783 – Centro, Rio Claro/SP, CEP 13500-360.

**6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos no Quadro I.

**6.3** A Promotora verificará a regularidade da participação com base nos dados cadastrados na Cooperativa Participante na qual os potenciais ganhadores são associados.

**6.4 Para fins de classificação e validação do participante contemplado nesta ação o Cooperado deverá, no ato da apuração, estar em dia com todas as obrigações estatutárias, bem como não estar inadimplente e/ou possuir saldo devedor em sua conta capital.**

**6.5** Serão 05 (cinco) cooperados distintos ganhadores nos 1º e 2º sorteios mensais, e 06 (seis) ganhadores distintos no 3º sorteio mensal, divididos em 1º Ganhador, 2º Ganhador, 3º Ganhador, 4º Ganhador, 5º Ganhador e 6º Ganhador, conforme o Quadro I do item 5.1 desse regulamento, não podendo o mesmo cooperado ser ganhador mais de uma vez nessa ação, salvo em caso específico de Contas Capitais distintas, por exemplo conta Pessoa Física e Pessoa Jurídica em nome de um mesmo cooperado.

**6.6** Será responsabilidade exclusiva dos Participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro do **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os Participantes serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora. **A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos e/ou mantidos no cadastro pelos Participantes.**

**6.7** Caso em razão do fornecimento/manutenção de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, **a Promotora ficar impossibilitada de contatar o Participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo** por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

**6.8** Após a validação dos ganhadores serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio para a prestação de contas.

**6.9** Os ganhadores validados serão localizados por meio dos dados cadastrados no **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

## **7 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

**7.1** Caso o Participante esteja desligado ou em processo de desligamento, não fará jus à participação nos sorteios e/ou à premiação.

**7.2** Em se tratando de participante que esteja inadimplente com a Cooperativa, em caso de premiação, não fará jus à premiação.

**7.3** Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação e de apresentação de documentos estabelecidos neste Regulamento, sendo desclassificados e excluídos, caso não atendam às disposições e/ou cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta ação, **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como **(d)** quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

**7.4** Somente poderão participar dos sorteios e/ou virem a ser contemplados os Participantes que cumprirem todas as condições de participação descritas neste Regulamento, dentre elas:

**7.4.1** Ser associado ao **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**;

**7.4.2** Não estar desligado ou em processo de desligamento;

**7.5** Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de concorrer nos sorteios, sendo os seus Números da Sorte considerados como não distribuídos, ou seja, o prêmio que caberia ao Cooperado caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, através de um novo sorteio extraordinário.

## **8 LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**8.1** Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador e do Termo de Quitação de Entrega de Prêmio, na Sede Administrativa **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** ou agência filiada que os atendem.

**8.2** A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle. Eventuais atrasos na entrega da premiação serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades, caso

contrário a premiação será substituída por prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características equivalentes conforme valor consultado na data de publicação desse edital nos sites dos fabricantes.

- 8.3** No momento da entrega dos prêmios cada ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG), sendo obrigatória a assinatura no **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** para o recebimento do prêmio.
- 8.4** Em se tratando de contemplada pessoa jurídica o prêmio será entregue vinculado ao seu número de inscrição no CNPJ, devendo integrar o seu ativo. O **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue à Promotora, nos termos da lei.
- 8.5** Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado, aplicando-se um novo sorteio extraordinário. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega do prêmio, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória.
- 8.6** Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.
- 8.7** Caso determinado contemplado não possa receber o prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio em seu lugar e dar recibo da quitação da obrigação à Promotora da entrega do prêmio. Nesse caso, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador listados neste Regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.
- 8.8** Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos.
- 8.9** A responsabilidade da Promotora para com os ganhadores encerrar-se-á com a entrega dos prêmios.

## **9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS DOS SORTEIOS**

- 9.1** Esta Promoção poderá ser divulgada para os cooperados do **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** através das redes sociais, jornais, revistas, impressos enviados aos associados, divulgações diversas dentro das filiais, SMS, imagem nas TV's corporativas, emissoras de TV e rádio, mensagens nos extratos de conta-corrente, mensagens nas senhas, outdoors dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas, a critério da Promotora. **Esta promoção é restrita aos cooperados (quadro social) do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista.**

**9.2** A divulgação dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá no site <https://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/atualizacao> e nas redes sociais oficiais do Sicoob UniMais Centro Leste Paulista, e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da ação.

## **10 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS**

**10.1** Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere com este Regulamento, de forma que o **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta ação; controlar a distribuição de Números da Sorte; enviar relatório com os nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

**10.2** Ao cumprir as condições de participação, o Participante aceita os que os dados pessoais poderão ser utilizados para que o Sicoob UniMais Centro Leste Paulista entre em contato diretamente com sua pessoa, com a finalidade de promover campanhas, realizar ofertas de produtos e serviços, convocar para participação e votação em Assembleias e reuniões, e entre outros assuntos pertinentes as atividades desenvolvidas pela Cooperativa.

**10.3** Os dados coletados com a finalidade de execução desta ação, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente ação.

10.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta ação utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**10.4** O **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta ação, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**10.5** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta ação, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**10.6** Os dados pessoais coletados para esta ação ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**10.7** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que **(i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

**10.8** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa ação no referido site, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

10.8.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**10.9** Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes, na qualidade de associados do **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, ou para cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória.

**10.10** **No que couber, as disposições contidas nos itens acima serão aplicadas com relação aos dados cadastrais de pessoas jurídicas.**

**10.11** Os ganhadores autorizam, por si ou por seus representantes legais, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta ação, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da ação.

**10.12** Para saber como o **SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA** trata os dados pessoais dos cooperados associados, basta acessar a Política de Privacidade disponível em [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br).

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** **Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**

**11.2** A **Promotora** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito,

atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do **Promotora** em prorrogar o período de participação. Além disso, a **Promotora** não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

- 11.3** A participação nesta Promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta no site <https://www.sicoob.com.br/web/unimais5042/atualizacao> e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
- 11.4** As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora.

**Rio Claro/SP, 30 de outubro de 2025.**

DocuSigned by:  
*Denilson Antonio Ribeiro Floriano,*  
43E6F4C61BBA427...

Assinado por:  
*Jeiser Roesler*  
83826FE8C70C4C7...

---

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAI  
CENTRO LESTE PAULISTA